DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Edição Digital nº 673 Páginas 33

Guaratuba, 31 de março de 2.020

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de Dezembro de 2.017

CONTROLE INTERNO

EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019

Processo Administrativo nº 3932/2020
Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade de Assistência Social, a qual presta atendimento a Jovens, Adultos e Idosos com Deficiência Intelectual e Múltiplas Deficiências, sendo 59 (cinquenta e nove) alunos, conforme detalhado no Plano de Trabalho do aditivo do Termo de Fomento nº 005/2019.
Concedente: Município de Guaratuba
Tomador do Recurso: Associação de Pais e Amigos e Deficientes Visuais de Guaratuba-APADVG e de Outras Deficiências – CNPJ nº 04.028.565/0001-38
Valor do Aditivo: R$ 25.646,92 (vinte e cinco mil seiscentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)
Parcelas: 09 (nove) parcelas mensais de R$ 2.849,66 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis reais)
Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.
Prazo da execução: 01/04/2020 a 31/12/2020
Dotação Orçamentária: 07.001.08.122.0010.211
Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais
Fonte: 0000 – Recursos Ordinários (Livres)
Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Termo de Dispensa publicado no Diário Oficial Edição nº 647 em 12 de dezembro de 2019.
Data da Assinatura: 27/03/2020.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito
MAURILIO LUIS PASSARIN
Presidente APADVG Guaratuba

CONTABILIDADE

MUNICÍPIO DE GUARATUBA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - FEVEREIRO 2020

"Relatório de Simples Conferência"

LRF. Art 63

ATIVIDADES	DESPESAS PREVISTAS		DESPESAS REALIZADAS	
	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	19.033,00	114.200,00	5.088,38	5.088,38

07.002 – Unidade Orçamentária – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. – Exercício 2020.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
Secretário Finanças e Planejamento

MARICEL DE SOUZA
Diretora do Departamento de Contabilidade

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, incisos I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (ENGETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	166.000.000,00	170.777.086,55	49.000.515,32	28,69	49.000.515,32	28,69	121.776.571,23
RECEITAS CORRENTES	166.000.000,00	170.777.086,55	49.954.501,09	29,07	49.954.501,09	29,07	121.822.585,46
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	83.040.000,00	83.040.000,00	28.985.502,49	34,94	28.985.502,49	34,94	54.154.497,51
Impostos	67.900.000,00	67.900.000,00	24.177.693,10	35,61	24.177.693,10	35,61	43.722.306,94
Taxas	15.140.000,00	15.140.000,00	4.507.309,33	29,77	4.507.309,33	29,77	10.632.190,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.270.000,00	9.270.000,00	1.909.469,46	20,59	1.909.469,46	20,59	7.360.530,54
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	9.270.000,00	9.270.000,00	1.909.469,46	20,59	1.909.469,46	20,59	7.360.530,54
RECEITA PATRIMONIAL	3.073.000,00	5.190.086,55	429.918,88	8,28	429.918,88	8,28	4.760.167,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.434.000,00	1.434.000,00	404.280,04	28,20	404.280,04	28,20	1.029.719,96
Valores Mobiliários	676.000,00	2.756.086,55	20.292,98	0,74	20.292,98	0,74	2.735.793,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	963.000,00	963.000,00	5.245,20	0,54	5.245,20	0,54	957.754,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	622.000,00	622.000,00	68.451,70	11,01	68.451,70	11,01	553.548,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	622.000,00	622.000,00	15.974,21	2,57	15.974,21	2,57	606.025,79
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	52.477,49	0,00	52.477,49	0,00	-52.477,49
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.164.400,00	71.864.400,00	17.703.897,19	24,64	17.703.897,19	24,64	54.160.502,81
Transferências da União e de suas Entidades	31.211.200,00	31.211.200,00	5.366.082,02	17,19	5.366.082,02	17,19	25.845.117,98
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.268.200,00	17.968.200,00	7.458.427,40	41,51	7.458.427,40	41,51	10.509.772,60
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	185.000,00	185.000,00	51.165,91	27,66	51.165,91	27,66	133.834,09
Transferências de Outras Instituições Públicas	22.500.000,00	22.500.000,00	4.828.221,86	21,46	4.828.221,86	21,46	17.671.778,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	824.000,00	824.000,00	157.019,37	19,11	157.019,37	19,11	666.980,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	140.000,00	15.895,98	11,02	15.895,98	11,02	124.104,02
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	227.000,00	227.000,00	66.591,82	29,34	66.591,82	29,34	160.408,18
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	457.000,00	457.000,00	75.531,57	16,53	75.531,57	16,53	381.468,43
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45.054,23	0,00	45.054,23	0,00	-45.054,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	45.054,23	0,00	45.054,23	0,00	-45.054,23
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	45.054,23	0,00	45.054,23	0,00	-45.054,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

www.elotech.com.br Continua 1/3

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	166.000.000,00	170.777.086,55	49.000.515,32	28,69	49.000.515,32	28,69	121.776.571,23
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	166.000.000,00	170.777.086,55	49.000.515,32	28,69	49.000.515,32	28,69	121.776.571,23
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	166.000.000,00	170.777.086,55	49.000.515,32	28,69	49.000.515,32	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	175.900,00	-	-	175.900,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	175.900,00	-	-	175.900,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	166.000.000,00	171.054.000,55	42.319.896,92	42.319.896,92	110.734.010,03	21.745.566,56	21.745.566,56	121.308.940,11	20.243.647,90
DESPESAS CORRENTES	155.319.000,00	157.452.700,55	34.658.139,48	34.658.139,48	102.794.561,47	20.243.888,78	20.243.888,78	117.108.818,17	18.666.157,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.132.200,00	76.976.537,40	12.190.450,96	12.190.450,96	64.786.086,44	12.190.450,96	12.190.450,96	64.786.086,44	11.594.912,47
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.070.000,00	1.020.000,00	201.969,16	201.969,16	784.030,84	201.969,16	201.969,16	784.030,84	201.969,16
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	79.111.700,00	79.456.163,15	22.265.719,36	22.265.719,36	37.244.445,17	7.891.468,66	7.891.468,66	51.556.700,87	6.769.275,38
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	79.111.700,00	79.456.163,15	22.265.719,36	22.265.719,36	37.244.445,17	7.891.468,66	7.891.468,66	51.556.700,87	6.769.275,38
DESPESAS DE CAPITAL	9.959.000,00	13.941.800,00	7.661.757,44	7.661.757,44	6.280.042,56	1.401.678,00	1.401.678,00	12.540.121,56	1.576.490,29
INVESTIMENTOS	5.259.000,00	8.651.700,00	3.235.071,17	3.235.071,17	4.816.628,83	360.066,89	360.066,89	7.715.851,11	316.859,12
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.700.000,00	5.290.100,00	4.426.686,27	4.426.686,27	1.463.413,73	1.041.611,11	1.041.611,11	4.824.488,89	1.041.611,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.561.039,00	10.398.679,00	1.874.909,62	1.874.909,62	8.523.769,38	1.874.909,62	1.874.909,62	8.523.769,38	1.307.321,50
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	177.561.039,00	181.452.900,55	44.194.806,54	44.194.806,54	119.258.100,01	23.620.476,40	23.620.476,40	129.832.510,09	21.550.029,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	177.561.039,00	181.452.900,55	44.194.806,54	44.194.806,54	119.258.100,01	23.620.476,40	23.620.476,40	129.832.510,09	21.550.029,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	4.805.708,78	-	-	25.380.038,92	-	27.480.485,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	177.561.039,00	181.452.900,55	44.194.806,54	49.000.515,32	119.258.100,01	23.620.476,40	49.000.515,32	129.832.510,09	49.000.515,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUARATUBA emitido em 30/mar/2020 às 17h e 36m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATE O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	11.591.039,00	10.398.479,00	1.874.909,62	1.874.909,62	8.523.569,38	1.874.909,62	1.874.909,62	8.523.569,38	1.307.881,50
DESPESAS CORRENTES	7.511.039,00	7.502.479,00	1.161.926,75	1.161.926,75	6.340.552,25	1.161.926,75	1.161.926,75	6.340.552,25	574.399,63
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.510.039,00	7.501.479,00	1.161.926,75	1.161.926,75	6.339.552,25	1.161.926,75	1.161.926,75	6.339.552,25	574.399,63
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	4.080.000,00	2.896.000,00	712.982,87	712.982,87	2.183.017,13	712.982,87	712.982,87	2.183.017,13	732.982,87
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	4.080.000,00	2.896.000,00	712.982,87	712.982,87	2.183.017,13	712.982,87	712.982,87	2.183.017,13	732.982,87

www.elotech.com.br

Continua 2/3

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	MARIEL DE SOUZA	LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
PREFEITO	CONTADORA CRC PR 040651/O-8	SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "b") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS CORRENTES	160.900.900,00	153.094.500,95	42.319.590,92	42.319.590,92	95,79	110.774.910,03	21.745.566,84	21.745.566,84	92,00	131.348.940,11
INTRALEGISLATIVA										
JUDICIÁRIA	2.313.000,00	2.436.834,00	373.818,27	373.818,27	0,85	2.113.015,73	259.097,57	259.097,57	1,51	2.130.736,43
Normatização e Fiscalização	1.261.000,00	1.414.834,00	177.108,87	177.108,87	0,40	1.237.725,13	174.555,02	174.555,02	0,74	1.240.275,98
Defesa e Interesse Públicos em Processos Judiciais	1.052.000,00	1.022.000,00	196.709,40	196.709,40	0,45	825.290,60	181.838,95	181.838,95	0,77	840.161,05
ADMINISTRAÇÃO	11.489.140,00	11.172.960,20	2.274.990,10	2.274.990,10	5,15	8.897.969,10	1.892.210,71	1.892.210,71	8,02	9.279.749,49
Controle Externo	212.000,00	212.000,00	48.344,08	48.344,08	0,11	163.655,92	48.344,08	48.344,08	0,20	163.655,92
Administração Geral	8.710.140,00	8.512.370,20	1.763.121,59	1.763.121,59	3,94	6.749.248,61	1.455.978,85	1.455.978,85	6,16	7.056.391,35
Administração Financeira	1.978.000,00	1.946.250,00	434.083,14	434.083,14	0,98	1.512.166,86	340.744,23	340.744,23	1,44	1.605.505,77
Tecnologia da Informação	394.000,00	327.320,00	47.943,29	47.943,29	0,11	279.376,71	47.943,29	47.943,29	0,20	279.376,71
Planejamento e Orçamento	175.000,00	165.000,00	1.500,00	1.500,00	0,00	163.500,00	200,60	200,60	0,00	164.799,54
SEGURANÇA PÚBLICA	1.263.000,00	1.366.646,00	330.921,05	330.921,05	0,75	1.035.724,95	329.117,57	329.117,57	1,39	1.037.528,43
Informação e Inteligência	1.263.000,00	1.366.646,00	330.921,05	330.921,05	0,75	1.035.724,95	329.117,57	329.117,57	1,39	1.037.528,43
ASSISTÊNCIA SOCIAL	7.705.200,00	8.158.620,00	1.078.599,73	1.078.599,73	2,44	7.100.720,27	950.996,78	950.996,78	4,01	7.207.623,22
Assistência Comunitária	1.110.000,00	999.918,00	76.006,98	76.006,98	0,18	923.911,02	71.396,71	71.396,71	0,30	928.522,29
Administração Geral	5.444.500,00	6.024.918,00	887.724,41	887.724,41	2,01	5.137.193,59	767.740,11	767.740,11	3,23	5.257.177,89
Assistência Criança e Adolescente	1.130.700,00	1.130.700,00	115.168,34	115.168,34	0,26	1.015.531,66	97.859,96	97.859,96	0,41	1.032.840,04
Assistência Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
SAÚDE	20.342.409,00	20.200.969,00	8.020.855,43	8.020.855,43	19,82	27.074.111,57	5.814.208,85	5.814.208,85	24,02	20.486.761,15
Vigilância Epidemiológica	1.113.000,00	1.116.100,00	183.768,00	183.768,00	0,42	932.332,00	178.862,70	178.862,70	0,75	937.237,30
Assistência Criança e Adolescente	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Administração Geral	4.775.000,00	4.781.540,00	1.138.932,99	1.138.932,99	2,58	3.642.607,01	953.307,43	953.307,43	3,91	3.828.232,57
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.740.000,00	10.871.900,00	5.105.435,54	5.105.435,54	11,85	15.766.464,46	3.259.025,66	3.259.025,66	14,22	17.612.874,34
Vigilância Sanitária	600.000,00	728.800,00	140.236,38	140.236,38	0,32	588.563,62	109.214,77	109.214,77	0,46	619.585,23
Atenção Básica	3.064.409,00	2.755.629,00	2.053.440,60	2.053.440,60	4,66	6.697.189,20	1.216.017,98	1.216.017,98	5,07	7.439.611,02
EDUCAÇÃO	43.832.150,00	43.832.150,00	9.990.792,82	9.990.792,82	22,61	33.841.357,18	6.722.608,97	6.722.608,97	28,60	36.109.541,03
Educação Infantil	5.210.500,00	5.535.650,00	2.096.904,09	2.096.904,09	4,74	3.438.745,91	1.001.654,51	1.001.654,51	4,24	4.533.995,49
Educação de Jovens e Adultos	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00
Educação Especial	700.000,00	700.000,00	500.594,76	500.594,76	1,13	199.405,24	83.432,46	83.432,46	0,35	616.567,54
Assistência Criança e Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Ensino Fundamental	37.685.650,00	37.160.500,00	7.393.293,97	7.393.293,97	16,73	29.767.206,03	5.637.522,00	5.637.522,00	23,87	31.522.978,00
CULTURA	1.254.000,00	1.209.900,00	446.433,24	446.433,24	1,01	763.466,76	193.376,00	193.376,00	0,82	1.016.524,00
Difusão Cultural	672.000,00	716.200,00	142.013,01	142.013,01	0,32	574.186,99	96.305,13	96.305,13	0,41	619.894,87
Assistência Criança e Adolescente	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Turismo	558.000,00	469.700,00	304.420,23	304.420,23	0,69	165.279,77	97.067,87	97.067,87	0,41	372.632,13
URBANISMO	19.400.000,00	22.758.820,00	9.971.886,09	9.971.886,09	22,59	12.786.934,21	2.834.603,87	2.834.603,87	12,00	19.924.216,13
Reorganização de Áreas Degradadas	200.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Infraestrutura Urbana	599.500,00	3.051.700,00	2.745.601,94	2.745.601,94	6,21	306.098,06	295.289,12	295.289,12	1,25	2.756.410,88
Serviços Urbanos	18.600.500,00	19.557.320,00	7.226.284,15	7.226.284,15	16,38	12.331.035,85	2.539.314,75	2.539.314,75	10,75	16.994.005,85
HABITAÇÃO	354.000,00	354.000,00	69.685,98	69.685,98	0,16	284.314,02	69.685,98	69.685,98	0,30	284.314,02
Habitação Urbana	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Administração Geral	314.000,00	314.000,00	69.685,98	69.685,98	0,16	244.314,02	69.685,98	69.685,98	0,30	244.314,02
GESTÃO AMBIENTAL	9.592.000,00	11.161.916,55	2.182.016,27	2.182.016,27	7,20	7.979.900,28	220.280,94	220.280,94	1,40	10.941.635,61
Preservação e Conservação Ambiental	7.621.000,00	8.770.916,55	2.853.776,44	2.853.776,44	6,60	5.917.142,11	17.508,70	17.508,70	0,07	8.753.347,79
Controle Ambiental	122.000,00	82.000,00	22.640,70	22.640,70	0,05	59.359,30	11.320,35	11.320,35	0,05	70.679,65
Administração Geral	2.349.000,00	2.309.000,00	305.601,13	305.601,13	0,69	2.003.398,87	201.391,83	201.391,83	1,28	2.107.608,17
AGRICULTURA	1.377.000,00	1.288.000,00	170.826,48	170.826,48	0,39	1.117.173,52	157.172,10	157.172,10	0,67	1.130.827,90
Promoção da Produção Agropecuária	1.377.000,00	1.288.000,00	170.826,48	170.826,48	0,39	1.117.173,52	157.172,10	157.172,10	0,67	1.130.827,90
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.261.000,00	1.261.000,00	274.015,01	274.015,01	0,62	986.984,99	205.996,77	205.996,77	0,87	1.055.003,23
Assistência Criança e Adolescente	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Lazer	1.241.000,00	1.241.000,00	274.015,01	274.015,01	0,62	966.984,99	205.996,77	205.996,77	0,87	1.035.003,23
ENERGIA E UTILIDADES PÚBLICAS	9.155.000,00	10.269.000,00	5.528.183,40	5.528.183,40	12,51	4.740.816,60	1.905.210,93	1.905.210,93	8,05	8.363.789,07
Outras Energias Especiais	4.714.000,00	6.002.100,00	4.568.879,29	4.568.879,29	10,34	1.433.220,71	942.936,82	942.936,82	3,99	5.059.163,18
Serviços de Obras Internas	4.441.000,00	4.266.900,00	959.274,11	959.274,11	2,17	3.307.625,89	959.274,11	959.274,11	4,06	3.307.625,89
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Reserva de Contingência geral	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	11.591.039,00	10.295.679,00	1.874.909,02	1.874.909,02	4,24	8.421.569,98	1.874.909,02	1.874.909,02	7,94	8.421.569,98
JUDICIÁRIA	124.000,00	124.750,00	13.526,28	13.526,28	0,03	111.223,72	13.526,28	13.526,28	0,10	111.223,72
Defesa e Interesse Públicos em Processos Judiciais	66.000,00	66.000,00	12.898,84	12.898,84	0,03	53.101,16	12.898,84	12.898,84	0,05	53.101,16
Normatização e Fiscalização	58.000,00	58.750,00	10.655,44	10.655,44	0,02	48.094,56	10.655,44	10.655,44	0,05	48.094,56
ADMINISTRAÇÃO	488.000,00	530.200,00	58.167,84	58.167,84	0,13	472.032,16	58.167,84	58.167,84	0,25	472.032,16
Tecnologia da Informação	17.000,00	18.990,00	2.987,19	2.987,19	0,01	16.002,81	2.987,19	2.987,19	0,01	16.002,81
Administração Geral	325.000,00	304.040,00	42.836,20	42.836,20	0,10	261.203,80	42.836,20	42.836,20	0,18	261.203,80
Controle Externo	25.000,00	25.000,00	3.883,74	3.883,74	0,01	21.116,26	3.883,74	3.883,74	0,02	21.116,26
Administração Financeira	116.000,00	122.150,00	16.290,71	16.290,71	0,04	105.859,29	16.290,71	16.290,71	0,07	105.859,29
Planejamento e Orçamento	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
SEGURANÇA PÚBLICA	66.000,00	76.820,00	11.479,89	11.479,89	0,03	65.340,11	11.479,89	11.479,89	0,05	65.340,11
Informação e Inteligência	66.000,00	76.820,00	11.479,89	11.479,89	0,03	65.340,11	11.479,89	11.479,89	0,05	65.340,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	491.000,00	543.150,00	52.959,01	52.959,01	0,12	490.190,99	52.959,01	52.959,01	0,22	490.190,99
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	852,59	852,59	0,00	19.147,41	852,59	852,59	0,00	19.147,41
Administração Geral	446.000,00	498.150,00	52.106,42	52.106,42	0,12	446.043,58	52.106,42	52.106,42	0,22	446.043,58
Assistência Criança e Adolescente	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
SAÚDE	2.616.039,00	2.657.679,00	345.198,73	345.198,73	0,78	2.312.480,27	345.198,73	345.198,73	1,46	2.312.480,27
Assistência Criança e Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.000.000,00	1.407.440,00	190.234,33	190.234,33	0,43	1.217.205,67	190.234,33	190.234,33	0,81	1.217.205,67
Atenção Básica	792.039,00	792.039,00	100.590,33	100.590,33	0,23	691.448,77	100.590,33	100.590,33	0,43	691.448,77
Vigilância Sanitária	82.000,00	82.000,00	9.101,64	9.101,64	0,02	72.898,36	9.101,64	9.101,64	0,04	72.898,36

Assinado de forma eletrônica por: Tania Malinoski Bartolome//16271 //Dados10h03m5s//TMB211/DO/673/1722/17

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

R$ 1,00

Administração Geral	2.92.000,00	2.92.000,00	34.056,39	34.056,39	0,08	217.943,61	34.056,39	34.056,39	0,14	217.943,61
Vigilância Epidemiológica	142.000,00	142.000,00	11.215,54	11.215,54	0,03	130.784,46	11.215,54	11.215,54	0,05	130.784,46
	2.943.000,00	2.943.000,00	571.840,67	571.840,67	1,29	2.371.159,33	571.840,67	571.840,67	2,42	2.371.159,33
Educação Infantil	106.000,00	106.000,00	13.344,42	13.344,42	0,03	92.655,58	13.344,42	13.344,42	0,06	92.655,58
Ensino Fundamental	2.830.000,00	2.830.000,00	558.496,25	558.496,25	1,26	2.271.503,75	558.496,25	558.496,25	2,36	2.271.503,75
Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
	34.000,00	34.000,00	4.392,56	4.392,56	0,01	29.607,44	4.392,56	4.392,56	0,02	29.607,44
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.019,64	3.019,64	0,01	17.980,36	3.019,64	3.019,64	0,01	17.980,36
Turismo	13.000,00	13.000,00	1.372,92	1.372,92	0,00	11.627,08	1.372,92	1.372,92	0,01	11.627,08
	246.000,00	273.890,00	31.970,61	31.970,61	0,07	241.919,39	31.970,61	31.970,61	0,14	241.919,39
Serviços Urbanos	246.000,00	273.890,00	31.970,61	31.970,61	0,07	241.919,39	31.970,61	31.970,61	0,14	241.919,39
	1.000,00	1.000,00	897,94	897,94	0,00	102,06	897,94	897,94	0,00	102,06
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	897,94	897,94	0,00	102,06	897,94	897,94	0,00	102,06
	199.000,00	199.000,00	16.436,73	16.436,73	0,04	182.563,27	16.436,73	16.436,73	0,07	182.563,27
Administração Geral	199.000,00	199.000,00	16.436,73	16.436,73	0,04	182.563,27	16.436,73	16.436,73	0,07	182.563,27
	30.000,00	30.000,00	5.096,88	5.096,88	0,01	24.903,12	5.096,88	5.096,88	0,02	24.903,12
Promoção da Produção Agropecuária	30.000,00	30.000,00	5.096,88	5.096,88	0,01	24.903,12	5.096,88	5.096,88	0,02	24.903,12
	72.000,00	72.000,00	12.381,61	12.381,61	0,03	59.618,39	12.381,61	12.381,61	0,05	59.618,39
Lazer	72.000,00	72.000,00	12.381,61	12.381,61	0,03	59.618,39	12.381,61	12.381,61	0,05	59.618,39
	4.231.000,00	2.897.000,00	732.982,87	732.982,87	1,66	2.164.017,13	732.982,87	732.982,87	3,10	2.164.017,13
Serviço da Dívida Interna	4.231.000,00	2.897.000,00	732.982,87	732.982,87	1,66	2.164.017,13	732.982,87	732.982,87	3,10	2.164.017,13
	158.500.000,00	**163.452.986,55**	**44.194.806,54**	**44.194.806,54**	**100,00**	**119.258.180,01**	**23.620.476,46**	**23.620.476,46**	**100,00**	**139.832.510,09**

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

MARICEL DE SOUZA
CONTADORA CRCPR 040680-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MOTTO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	67.900.000,00	67.900.000,00	24.177.693,16	35,61
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	51.058.000,00	51.058.000,00	20.733.931,56	40,61
1.1.1- IPTU	41.039.000,00	41.039.000,00	18.540.389,71	45,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.019.000,00	10.019.000,00	2.193.541,85	21,89
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.478.000,00	3.478.000,00	768.364,78	22,09
1.2.1- ITBI	3.390.000,00	3.390.000,00	749.207,20	22,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	88.000,00	88.000,00	19.157,58	21,77
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	6.430.000,00	6.430.000,00	1.353.519,05	21,05
1.3.1- ISS	6.089.000,00	6.089.000,00	1.289.433,64	21,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	341.000,00	341.000,00	64.085,41	18,79
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	6.934.000,00	6.934.000,00	1.321.877,77	19,06
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.987.000,00	42.987.000,00	9.253.733,86	21,53
2.1- Cota-Parte FPM	27.324.000,00	27.324.000,00	5.270.348,98	19,29
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.970.000,00	24.970.000,00	5.270.348,98	21,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.354.000,00	2.354.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.938.000,00	10.938.000,00	1.779.597,56	16,27
2.3- ICMS-Desoneração – LC nº87/1996	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	223.000,00	223.000,00	25.661,61	11,51
2.5- Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	580,31	5,28
2.6- Cota-Parte IPVA	4.403.000,00	4.403.000,00	2.177.545,40	49,46
2.7- Cota-Parte ICF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	110.887.000,00	110.887.000,00	33.431.427,02	30,15

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.000,00	7.000,00	526,31	7,52
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	3.075.000,00	3.075.000,00	442.113,73	14,38
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.209.000,00	2.209.000,00	389.053,56	17,61
5.2- Transferências Diretas - PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	752.000,00	752.000,00	52.640,00	7,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	81.000,00	81.000,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.000,00	13.000,00	420,17	3,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2,99	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	2,99	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.082.000,00	3.082.000,00	442.643,03	14,36

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.126.600,00	8.126.600,00	1.850.701,17	22,77
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.994.000,00	4.994.000,00	1.054.069,75	21,11
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.187.600,00	2.187.600,00	355.919,47	16,27
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	17.600,00	17.600,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	44.600,00	44.600,00	5.132,33	11,51
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.200,00	2.200,00	116,05	5,28
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	880.600,00	880.600,00	435.463,57	49,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	22.540.000,00	22.540.000,00	4.830.874,33	21,43
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	22.500.000,00	22.500.000,00	4.828.221,86	21,46
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	40.000,00	40.000,00	2.652,47	6,63
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	14.373.400,00	14.373.400,00	2.977.520,69	20,72

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	18.796.250,00	18.796.250,00	3.426.516,60	18,23	3.426.516,60	18,23	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	18.796.250,00	18.796.250,00	3.426.516,60	18,23	3.426.516,60	18,23	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	3.743.750,00	3.743.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	3.743.750,00	3.743.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	22.540.000,00	22.540.000,00	3.426.516,60	15,20	3.426.516,60	15,20	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	856,52
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	856,52
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	856,52

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.425.660,08
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	70,93
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,02
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	29,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	494,46
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	494,46

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.923.000,00	5.328.850,00	1.999.880,72	37,53	988.294,71	18,55	0,00
22.1 - Creche	4.923.000,00	5.328.850,00	1.999.880,72	37,53	988.294,71	18,55	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.923.000,00	5.328.850,00	1.999.880,72	37,53	988.294,71	18,55	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	37.194.150,00	36.788.300,00	8.327.773,36	22,64	6.279.450,71	17,07	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	22.540.000,00	22.540.000,00	3.426.516,60	15,20	3.426.516,60	15,20	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	14.654.150,00	14.248.300,00	4.902.906,76	34,41	2.852.934,11	20,02	0,00
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-1.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	42.142.150,00	42.142.150,00	10.327.654,08	24,51	7.267.745,42	17,25	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.977.520,69
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	494,46
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	44.406,10
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.022.421,25
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	4.245.324,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2.222.000,00	2.222.000,00	198.429,12	8,93	26.704,22	1,20	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.111.000,00	2.111.000,00	34.900,29	1,65	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.333.000,00	4.333.000,00	233.329,41	5,38	26.704,22	0,62	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+43)	46.475.150,00	46.475.150,00	10.560.983,49	22,72	7.294.449,64	15,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	4.848.315,45	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	4.848.315,45	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.806,61	131.831,43
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	4.828.221,86	389.053,56
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.128.415,09	142.459,66
47.1 Orçamento do Exercício	3.127.102,94	26.277,21
47.2 Restos a Pagar	1.312,15	116.182,45
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	2.652,47	417,18
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.704.265,85	378.842,51
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.704.265,85	378.842,51

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE GUARATUBA, emitido em 30/mar/2020 às 17h e 40m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

MARI EL DE SOUZA
CONTADORA CRC PR 046651/O-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 2(LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	67.900.000,00	67.900.000,00	24.177.693,16	35,61
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	51.058.000,00	51.058.000,00	20.733.931,56	40,61
IPTU	41.039.000,00	41.039.000,00	18.540.389,71	45,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	10.019.000,00	10.019.000,00	2.193.541,85	21,89
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	3.478.000,00	3.478.000,00	768.364,78	22,09
ITBI	3.390.000,00	3.390.000,00	749.207,20	22,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	88.000,00	88.000,00	19.157,58	21,77
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	6.430.000,00	6.430.000,00	1.353.519,05	21,05
ISS	6.089.000,00	6.089.000,00	1.289.433,64	21,18
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	341.000,00	341.000,00	64.085,41	18,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	6.934.000,00	6.934.000,00	1.321.877,77	19,06
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	40.633.000,00	40.633.000,00	9.253.733,86	22,77
Cota-Parte FPM	24.970.000,00	24.970.000,00	5.270.348,98	21,11
Cota-Parte ITR	11.000,00	11.000,00	580,31	5,28
Cota-Parte IPVA	4.403.000,00	4.403.000,00	2.177.545,40	49,46
Cota-Parte ICMS	10.938.000,00	10.938.000,00	1.779.597,56	16,27
Cota-Parte IPI-Exportação	223.000,00	223.000,00	25.661,61	11,51
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) +(II)	108.533.000,00	108.533.000,00	33.431.427,02	30,80

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.774.449,40	9.548.669,40	2.159.031,43	12,03	1.416.608,81	11,50
Despesas Correntes	9.327.449,40	9.135.119,40	1.860.861,43	10,37	1.416.608,81	11,50
Despesas de Capital	447.000,00	413.550,00	298.170,00	1,66	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	22.106.000,00	22.279.340,00	5.295.669,87	29,51	3.549.259,99	28,81
Despesas Correntes	21.691.000,00	21.864.340,00	5.268.924,87	29,36	3.549.259,99	28,81
Despesas de Capital	415.000,00	415.000,00	26.745,00	0,15	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	745.000,00	787.800,00	149.385,99	0,83	118.316,41	0,96
Despesas Correntes	734.000,00	743.350,00	126.122,71	0,70	118.316,41	0,96
Despesas de Capital	11.000,00	44.450,00	23.263,28	0,13	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.255.000,00	1.258.100,00	194.980,54	1,09	187.858,30	1,52
Despesas Correntes	1.255.000,00	1.258.100,00	194.980,54	1,09	187.858,30	1,52
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.078.000,00	5.084.540,00	1.172.989,38	6,54	887.363,87	7,20
Despesas Correntes	5.078.000,00	5.084.540,00	1.172.989,38	6,54	887.363,87	7,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	38.958.449,40	38.958.449,40	8.972.057,21	50,00	6.159.407,38	50,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (fe)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (ge)*100
DESPESAS CORRENTES	38.034.449,40	38.034.449,40	8.623.878,93	22,67	6.159.407,38	16,19
Pessoal e Encargos Sociais	28.834.449,40	28.887.509,40	4.602.494,23	15,93	4.602.494,23	15,93
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.200.000,00	9.146.940,00	4.021.384,70	43,96	1.556.913,15	17,02
DESPESAS DE CAPITAL	873.000,00	873.000,00	348.178,28	39,88	0,00	0,00
Investimentos	873.000,00	873.000,00	348.178,28	39,88	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	38.907.449,40	38.907.449,40	8.972.057,21	23,06	6.159.407,38	15,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (hIV)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (iIVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	6.631.000,00	6.631.000,00	1.162.867,64	12,96	765.368,53	12,43
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.078.000,00	5.078.000,00	930.207,94	10,37	582.713,23	9,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	1.553.000,00	1.553.000,00	232.759,70	2,59	182.655,30	2,97
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	3.020.025,76	33,66	3.020.025,76	49,03
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	529,81	0,01	529,81	0,01
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	6.631.000,00	6.631.000,00	4.183.423,21	46,63	3.785.924,15	61,47
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	32.276.449,40	32.276.449,40	4.788.634,00	53,37	2.373.483,23	38,53

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	7,10
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.641.230,82

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	529,81	-529,81
TOTAL (VIII)	0,00	529,81	-529,81

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE GUARATUBA, emitido em 30/mar/2020 às 17h e 42m

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

MARIDEL DE SOUZA
CONTADORA CRC PR 046651/O-8

LACCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	166.000.000,00
Previsão Atualizada	170.777.086,55
Receitas Realizadas	49.000.515,32
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	175.900,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	158.500.000,00
Créditos Adicionais	4.952.986,55
Dotação Atualizada	163.452.986,55
Despesas Empenhadas	44.194.806,54
Despesas Liquidadas	23.620.476,46
Despesas Pagas	21.550.029,40
Superávit Orçamentário	25.380.038,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	44.194.806,54
Despesas Liquidadas	23.620.476,46

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	171.705.346,21

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	22.090.359,94	0,00
Resultado Primario	0,00	22.332.173,33	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.888.028,97	0,00	5.257.726,60	2.630.302,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.822.957,27	2.126,08	5.161.222,70	9.659.608,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.710.986,24	2.126,08	10.418.949,30	12.289.910,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.245.324,17	<18% / 25%>	12,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.426.516,60	60%	70,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.888.028,97	0,00	5.257.726,60	2.630.302,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	14.822.957,27	2.126,08	5.161.222,70	9.659.608,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	22.710.986,24	2.126,08	10.418.949,30	12.289.910,86

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.245.324,17	<18% / 25%>	12,70
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.426.516,60	60%	70,93
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2.020/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICÍPIO DE GUARATUBA, emitido em 30/mar/2020 às 17h e 50m

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
PREFEITO

MARICEL DE SOUZA
CONTADORA CRCPR 040680-8

LAOCLARCK ODONIZETTI MOTTO
SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	14.943.932,29	12.360.924,93	12.947.570,19	11.366.666,42	13.311.879,21	12.023.951,38	10.766.751,02	13.173.201,46	11.670.962,22	15.386.038,75	15.568.455,42	26.237.103,94	179.756.520,11	191.648.559,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.379.909,00	4.755.535,46	4.556.670,41	4.173.398,05	4.950.990,77	4.679.307,53	4.317.298,39	4.905.923,29	4.948.300,39	4.447.308,64	6.690.801,22	21.994.701,27	76.286.047,95	87.983.227,30
IPTU	2.976.916,48	2.396.358,02	2.222.206,94	2.050.851,55	2.569.074,73	2.099.569,59	2.187.378,07	2.347.157,62	2.222.351,30	1.320.734,34	3.481.456,50	17.285.667,00	43.220.816,55	55.973.227,30
ISS	550.920,59	511.425,02	451.170,84	438.968,17	453.407,12	490.018,73	559.815,79	476.207,62	651.169,45	652.810,03	570.973,21	782.568,84	6.602.687,92	6.430.000,00
ITBI	320.923,50	358.700,97	290.848,23	219.091,31	282.826,77	628.877,00	378.188,61	412.177,99	399.018,50	282.519,03	382.994,62	389.430,10	4.379.540,60	3.470.000,00
IRRF	520.177,22	624.955,15	612.777,16	590.347,72	596.781,11	577.573,00	717.992,58	669.037,69	648.587,59	1.217.927,45	663.586,60	658.021,51	8.086.258,00	6.936.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	990.971,50	815.539,10	877.675,30	883.539,02	1.118.208,06	880.739,19	943.900,87	911.282,57	1.027.380,59	957.317,26	1.591.553,43	2.910.258,90	13.997.568,11	15.143.000,00
Contribuições	1.000.179,78	719.750,71	1.561.596,62	872.666,80	799.552,98	992.681,95	813.261,08	779.978,71	798.800,48	809.598,29	888.739,60	1.020.740,00	10.996.328,50	11.326.055,00
Receita Patrimonial	268.915,02	540.322,02	207.785,19	236.500,29	74.715,66	92.192,17	56.266,32	67.853,57	49.436,43	49.328,80	391.190,00	38.725,82	2.050.253,19	5.150.328,32
Rendimentos de Aplicação Financeira	50.907,57	50.080,89	69.102,77	43.232,74	66.588,03	23.590,83	18.652,48	22.160,97	18.336,28	22.590,09	10.781,16	9.406,61	385.183,37	2.626.328,32
Outras Receitas Patrimoniais	196.287,65	490.209,13	138.682,42	191.267,55	30.127,63	68.600,34	37.613,84	45.692,60	31.098,15	26.468,77	380.411,92	29.321,21	1.687.069,82	2.523.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	37.388,50	43.871,22	74.655,25	2.400,00	61.707,18	2.002,00	38.083,39	77.357,16	20.947,21	31.406,80	0,00	88.453,70	489.247,04	622.000,00
Transferências Correntes	8.114.737,28	6.210.906,08	6.470.478,02	6.507.714,61	7.338.720,51	6.301.072,31	6.972.703,62	7.259.707,40	5.792.780,55	10.436.998,07	7.512.810,72	12.041.787,64	89.003.833,88	87.030.005,32
Cota-Parte do FPM	1.951.109,37	1.903.821,94	2.042.838,73	1.924.218,70	2.031.361,37	1.920.714,78	1.709.719,39	1.874.018,73	2.158.188,68	2.061.814,91	2.185.801,31	3.114.767,97	27.108.856,02	27.324.000,00
Cota-Parte do ICMS	861.131,69	1.007.697,15	855.156,73	763.946,86	1.005.251,48	936.691,73	728.241,19	1.115.272,22	831.098,80	1.125.030,34	917.580,93	882.033,82	11.068.919,49	10.938.000,00
Cota-Parte do IPVA	519.915,51	260.519,14	161.150,51	139.200,78	139.205,92	150.180,89	129.945,50	111.079,85	119.960,14	143.711,22	1.479.281,70	698.279,06	3.959.370,50	4.403.000,00
Cota-Parte do ITR	595,58	1.997,27	219,80	670,02	759,66	683,73	27.378,83	39.139,83	6.734,06	2.858,72	182,03	398,29	81.996,35	11.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
Transferências LC 61/1989	13.697,10	13.828,60	13.837,73	14.197,24	14.372,18	13.863,23	15.000,00	13.877,18	14.873,03	17.129,24	12.690,09	13.171,82	169.256,87	223.000,00
Transferências do FUNDEB	1.796.052,94	1.604.078,31	1.847.008,68	1.668.010,94	1.669.491,54	1.685.578,28	1.601.652,55	1.339.012,28	1.080.814,01	1.938.229,91	2.437.552,69	2.390.669,17	21.788.160,88	22.500.000,00
Outras Transferências Correntes	2.971.994,28	1.355.554,31	1.172.651,95	2.227.390,29	1.878.167,00	1.008.190,08	960.055,50	2.066.768,18	1.003.631,82	3.598.261,23	510.151,92	4.962.690,72	26.881.923,07	21.543.005,32
Outras Receitas Correntes	59.328,52	56.771,43	98.428,70	53.920,59	73.209,33	60.915,80	68.589,73	87.666,33	69.219,19	111.160,79	84.923,90	72.695,61	896.599,10	882.923,61
DEDUÇÕES (II)	669.337,28	645.685,69	690.201,11	582.682,66	568.683,99	601.680,83	522.192,85	570.881,30	621.706,73	768.300,76	912.976,38	937.726,79	8.051.173,90	8.126.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. de Servidores para o Plano de Previdência e Reembs. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE PR 1500/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	669.337,28	645.685,69	690.201,11	582.682,66	568.683,99	601.680,83	522.192,85	570.881,30	621.706,73	768.300,76	912.976,38	937.726,79	8.051.173,90	8.126.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	14.279.595,01	11.715.459,24	12.257.375,08	11.282.202,96	12.763.415,22	11.427.492,80	10.244.560,17	12.607.320,16	11.055.275,49	15.117.707,99	14.655.482,04	24.299.379,05	171.705.346,21	185.221.929,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	14.279.595,01	11.715.459,24	12.257.375,08	11.282.202,96	12.763.415,22	11.427.492,80	10.244.560,17	12.607.320,16	11.055.275,49	15.117.707,99	14.655.482,04	24.299.379,05	171.705.346,21	185.221.929,85
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	14.279.595,01	11.715.459,24	12.257.375,08	11.282.202,96	12.763.415,22	11.427.492,80	10.244.560,17	12.607.320,16	11.055.275,49	15.117.707,99	14.655.482,04	24.299.379,05	171.705.346,21	185.221.929,85

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Regional, emitido em 30/mar/2020 as 17h e 07m

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
3/2.019 A 2/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	MARIDEL DE SOUZA	LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO
PREFEITO	CONTADORA CRCPR 046058/O-8	SEC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

GUARAPREV

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00222/2020)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	RUA DR.JOAO CANDIDO Nº, 380		
Bairro:	CENTRO	CEP:	83280-000
Telefone:	(041) 3472-8566	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov		
Representante legal:	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS		
CPF:	018.691.799-60		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua Jose Bonifácio ,367		
Bairro:	CENTRO	CEP:	83280-000
Telefone:	(041) 3472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaratuba.pr.gov.br		
Representante legal:	EDILSON GARCIA KALAT		
CPF:	700.174.259-72		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	edilsonkalat@hotmail.com	Data início da gestão:	01/07/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 1.842/2020 DE 17/03/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quantia de R$ 2.409.877,39 (dois milhões e quatrocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 12/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatoão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 2.409.877,39 (dois milhões e quatrocentos e nove mil e oitocentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 40.164,62 (quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 40.164,62 (quarenta mil e cento e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), vencerá em 31/03/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 1.842/202019 DE 17/03/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Assinado de forma eletrônica por: Tania Malinoski Bartolome//16271 //Dados10h03m5s//TMB211/DO/673/1722/17

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00222/2020)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Guaratuba - PR / 17/03/2020

Prefeitura Municipal de Guaratuba
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

GUARAPREV
EDILSON GARCIA KALAT

Testemunhas:

EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR
DIRETOR JURIDICO
CPF: 920.945.629-72
RG: 2/C335871/PR

MARCO ANTONIO ROLIM
TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 509.764.430-15
RG: 9668805-6 SESP PR

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00222/2020)

DECLARAÇÃO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00222/2020, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 17/03/2020, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº_____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº_____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/_____

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00222/2020		Data		17/03/2020
Valor consolidado	2.409.877,39		Valor da prestação inicial		40.164,62
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		31/03/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR			CNPJ	76.017.474/0001-08
Representante Legal	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS			CPF	018.691.799-60
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV			CNPJ	07.046.712/0001-90
Representante Legal	EDILSON GARCIA KALAT			CPF	700.174.259-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaratuba/PR - 17/03/2020

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08 Número do acordo: 00222/2020 Data de consolidação do Termo: 17/03/2020
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR Data de assinatura do Termo: 17/03/2020
Título: PARCELAMENTO DO DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO EXERCICIO 2019 - ANEXO II QUADRO GERAL Data de vencimento da 1ª 31/03/2020
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL 1.842/2020 DE 17/03/2020

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 01/2019 Final: 12/2019 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 2.265.229,80 Diferença apurada atualizada: 2.409.877,39
Valor da parcela na data de consolidação: 40.164,62

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2019	188.769,15	0,32	4,45	8.400,23	6,50	12.816,01		209.985,39
02/2019	188.769,15	0,43	4,00	7.550,77	6,00	11.779,20		208.099,12
03/2019	188.769,15	0,75	3,23	6.097,24	5,50	10.717,65		205.584,04
04/2019	188.769,15	0,57	2,65	5.002,38	5,00	9.688,58		203.460,11
05/2019	188.769,15	0,13	2,51	4.738,11	4,50	8.707,83		202.215,09
06/2019	188.769,15	0,01	2,50	4.719,23	4,00	7.739,54		201.227,92
07/2019	188.769,15	0,19	2,31	4.360,57	3,50	6.759,54		199.889,26
08/2019	188.769,15	0,11	2,20	4.152,92	3,00	5.787,66		198.709,73
09/2019	188.769,15	-0,04	2,24	4.228,43	2,50	4.824,94		197.822,52
10/2019	188.769,15	0,10	2,13	4.020,78	2,00	3.855,80		196.645,73
11/2019	188.769,15	0,51	1,62	3.058,06	1,50	2.877,41		194.704,62
12/2019	188.769,15	1,15	0,46	868,34	1,00	1.896,37		191.533,86
TOTAL:	2.265.229,80			57.197,06		87.450,53		2.409.877,39

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR - 76.017.474/0001-08
Representante Legal: 018.691.799-60 - ROBERTO CORDEIRO JUSTUS Data: __/__/____ Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: GUARAPREV - 07.046.712/0001-90
Representante Legal: 700.174.259-72 - EDILSON GARCIA KALAT Data: __/__/____ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR
Cargo: DIRETOR JURIDICO
CPF: 920.945.629-72

Nome: MARCO ANTONIO ROLIM
Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 509.764.430-15

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00223/2020)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Guaratuba/PR	CNPJ:	76.017.474/0001-08
Endereço:	RUA DR.JOAO CANDIDO Nº, 380		
Bairro:	CENTRO	CEP:	83280-000
Telefone:	(041) 3472-8566	Fax:	(041) 3472-8565
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov		
Representante legal:	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS		
CPF:	018.691.799-60		
Cargo:	Prefeito	Complemento:	
E-mail:	gabinete@guaratuba.pr.gov.br	Data início da gestão:	01/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora:	GUARAPREV	CNPJ:	07.046.712/0001-90
Endereço:	Rua Jose Bonifácio ,367		
Bairro:	CENTRO	CEP:	83280-000
Telefone:	(041) 3472-8740	Fax:	(041) 3442-1015
E-mail:	guaraprev@guaratuba.pr.gov.br		
Representante legal:	EDILSON GARCIA KALAT		
CPF:	700.174.259-72		
Cargo:	Diretor	Complemento:	
E-mail:	edilsonkalat@hotmail.com	Data início da gestão:	01/07/2017

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 1.842/2020 DE 17/03/2020 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O GUARAPREV é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Guaratuba da quanta de R$ 899.177,98 (oitocentos e noventa e nove mil e cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2019 a 12/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Guaratuba confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R$ 899.177,98 (oitocentos e noventa e nove mil e cento e setenta e sete reais e noventa e oito centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 14.986,30 (quatorze mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 14.986,30 (quatorze mil e novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), vencerá em 31/03/2020 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irretratável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 1.842/202019 DE 17/03/2020.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00223/2020)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsávelo por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:
a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;

forma da legislação do ente.
A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) restações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Guaratuba - PR / 18/03/2020

Prefeitura Municipal de Guaratuba
ROBERTO CORDEIRO JUSTUS

GUARAPREV
EDILSON GARCIA KALAT

Testemunhas:

EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR
DIRETOR JURIDICO
CPF: 920.945.629-72
RG: 2/C335871/PR

MARCO ANTONIO ROLIM
TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 509.764.430-15
RG: 9668805-6 SESP PR

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00223/2020)

DECLARAÇÃO

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00223/2020, firmado entre o/a Guaratuba e o GUARAPREV em 18/03/2020, foi publicado em ____/____/_____ no

( ) mural
( ) jornal _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____
( ) Diário Oficial do _____ - Edição nº _____, de _____/_____/_____

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Guaratuba, ____/____/_____

ROBERTO CORDEIRO JUSTUS
Prefeito

AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM					
Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários					
Acordo CADPREV nº	00223/2020		Data		18/03/2020
Valor consolidado	899.177,98		Valor da prestação inicial		14.986,30
Número prestações	60		Vencimento 1ª prestação		31/03/2020
DEVEDOR					
Ente Federativo	Guaratuba/PR			CNPJ	76.017.474/0001-08
Representante Legal	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS			CPF	018.891.799-60
Conta para débito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	10020-x
CREDOR					
Unidade Gestora	GUARAPREV			CNPJ	07.046.712/0001-90
Representante Legal	EDILSON GARCIA KALAT			CPF	700.174.259-72
Conta para crédito	Banco do Brasil	Agência nº	2100-8	Conta nº	14500-9

1. O ente federativo acima qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento:
1.1 – das prestações acordadas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento;
1.2 – das contribuições previdenciárias não incluídas no termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento.

2. Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
2.1 – Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento (item 1.1) ou 30 (trinta) dias do vencimento das contribuições não parceladas (item 1.2), sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
2.2 – Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
2.3 – Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, dando-se preferência aos valores de que tratam o item 1.1 e em seguida aos do item 1.2, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
2.4 – O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.

3. O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.

4. Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Guaratuba/PR - 18/03/2020

ASSINATURAS	
ENTE FEDERATIVO	
UNIDADE GESTORA	
BANCO DO BRASIL (*)	

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

CNPJ: 76.017.474/0001-08 Número do acordo: 00223/2020 Data de consolidação do Termo: 18/03/2020
Ente: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR Data de assinatura do Termo: 18/03/2020
Título: PARCELAMENTO DO DEFICIT TECNICO ATUARIAL DO EXERCICIO 2019 - ANEXO II QUADRO DO MAGISTERIO Data de vencimento da 1ª 31/03/2020
Lei autorizativa do parcelamento: LEI MUNICIPAL 1.842/2020 DE 17/03/2020

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Contribuição Patronal
Competência: Inicial: 01/2019 Final: 12/2019 Quantidade de Parcelas: 60
Diferença apurada: 845.206,80 Diferença apurada atualizada: 899.177,98
Valor da parcela na data de consolidação: 14.986,30

Critérios de atualização para consolidação do débito:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa:

Critérios de atualização das parcelas vincendas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

Critérios de atualização das parcelas vencidas:
Índice: IPCA Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

COMPETÊNCIA	DIFERENÇA APURADA	ÍNDICE(%)	VARIAÇÃO(%)	ATUALIZAÇÃO	JUROS PERC.(%)	JUROS	MULTA	DIFERENÇA ATUALIZADA
01/2019	70.433,90	0,32	4,45	3.134,31	6,50	4.781,93		78.350,14
02/2019	70.433,90	0,43	4,00	2.817,36	6,00	4.395,08		77.646,34
03/2019	70.433,90	0,75	3,23	2.275,02	5,50	3.998,99		76.707,91
04/2019	70.433,90	0,57	2,65	1.866,50	5,00	3.615,02		75.915,42
05/2019	70.433,90	0,13	2,51	1.767,89	4,50	3.249,08		75.450,87
06/2019	70.433,90	0,01	2,50	1.760,85	4,00	2.887,79		75.082,54
07/2019	70.433,90	0,19	2,31	1.627,02	3,50	2.522,13		74.583,05
08/2019	70.433,90	0,11	2,20	1.549,55	3,00	2.159,50		74.142,95
09/2019	70.433,90	-0,04	2,24	1.577,72	2,50	1.800,29		73.811,91
10/2019	70.433,90	0,10	2,13	1.500,24	2,00	1.438,68		73.372,82
11/2019	70.433,90	0,51	1,62	1.141,03	1,50	1.073,62		72.648,55
12/2019	70.433,90	1,15	0,46	324,00	1,00	707,58		71.465,48
TOTAL:	845.206,80			21.341,49		32.629,69		899.177,98

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Secretaria de Políticas de Previdência Social

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

4. ASSINATURAS

ENTE: Prefeitura Municipal de Guaratuba / PR - 76.017.474/0001-08
Representante Legal: 018.691.799-60 - ROBERTO CORDEIRO JUSTUS Data: __/__/____ Assinatura: _____

UNIDADE GESTORA: GUARAPREV - 07.046.712/0001-90
Representante Legal: 700.174.259-72 - EDILSON GARCIA KALAT Data: __/__/____ Assinatura: _____

TESTEMUNHAS:

Nome: EDMUNDO SADZINSKI JUNIOR
Cargo: DIRETOR JURIDICO
CPF: 920.945.629-72

Nome: MARCO ANTONIO ROLIM
Cargo: TECNICO ADMINISTRATIVO
CPF: 509.764.430-15

EXPEDIENTE

Roberto Cordeiro Justus – Prefeito
Jean Colbert Dias – Vice-Prefeito
Adriana Correa Fontes - Secretária do Meio Ambiente
Alexandre Polati – Secretário do Esporte e do Lazer
Angelita Maciel da Silva - Secretária da Administração
Cátia Regina Silvano - Secretária da Educação
Cidalgo José Chinasso Filho – Secretário da Pesca e da Agricultura
Denise Lopes Silva Gouveia - Procuradora Geral
Donato Focaccia - Secretário da Habitação
Fernanda Estela Monteiro - Procuradora Fiscal
Fernando Gonçalves Cordeiro - Secretário do Urbanismo
Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde
Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública
Laoclarck Odonizetti Miotto - Secretário Municipal das Finanças e Planejamento
Lourdes Monteiro - Secretária do Bem Estar e da Promoção Social
Mario Edson Pereira Fischer Da Silva - Secretário da Infraestrutura e das Obras
Nilsa Ferraro Santos Borges – Secretária da Cultura e Turismo
Paulo Zanoni Pinna – Secretário Especial das Demandas da Área Rural

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro
(41) 3472-8500
http://portal.guaratuba.pr.gov.br
Material para o D.O. enviar para:
tania@guaratuba.pr.gov.br